



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.120 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Prorroga o mandato 2016-2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, até a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.301 de 13 de abril de 2016, no qual nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.855 de 11 de setembro de 2017, no qual altera representante da Secretaria Municipal de Saúde do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2/2017 e a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o mandato 2016-2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, até a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

I - Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

Titular: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Suplente: SILVANE MARCELA MAZUR

Titular: MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANGÉLICA PONTARA MARQUES

Suplente: ANDREA DA CUNHA MANFRIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO

Suplente: JANE TERESA NOBILE MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: SIMONE ZANON

Suplente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

II - Representantes da Sociedade Civil:

APAE

Titular: SIMONIA DE OLIVEIRA

Suplente: ELOISA PETRELLI TURIM

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: MARILI AZANHA DIÓRIO

Suplente: JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ

Titular: GERALDA CRISTINA DE OLIVEIRA

Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ

Titular: ADRIANA CRISTINA MANFRIN

Suplente: TEREZA LOURENÇO TACONI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS

Titular: ADRIANA GONÇALVES PERUGINI

Suplente: FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018; 74º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal